

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP № 036, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem da Clinicas Integradas Secco e Jung.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 564/2017, que trata do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016, que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica onde existe serviço de enfermagem e Art. 10º que dispõe sobre as atribuições do enfermeiro RT;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá em sua 561ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024.

DECIDE:

Art. 1° - APROVAR o Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem da Clinicas Integradas Secco e Jung;

Art. 2º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 09 de fevereiro de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA COREN-AP № 132.300-ENF. PRESIDENTE

R. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO COREN-AP № 161.667-ENF.

SECRETÁRIO



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)